



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Carlos Sampaio

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2012
(do Sr. Carlos Sampaio)

**Requer do Senhor Ministro de
Estado Presidente do Banco Central do
Brasil as informações que abaixo
especifica.**

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas do Sr. Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil as seguintes informações a respeito de denúncia apresentada pelo Senhor Carlos Gobbo, através dos protocolos nºs 118102 e 0047429, apontando possíveis irregularidades, pelo Banco Safra, nas operações de antecipação de valores recebíveis nos pagamentos realizados por cartões de crédito:

- 1.- Qual foi o encaminhamento dado pelo Banco Central do Brasil em relação à denúncia apresentada?
- 2.- Quais as medidas de fiscalização e prevenção adotadas?
- 3.- Foi instaurado procedimento administrativo para aplicação de sanções pela prática de eventuais irregularidades?
- 4.- Quais as normas regulamentam as ações de fiscalização por parte do Banco Central?



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Carlos Sampaio

5.- Qual o prazo que os agentes de controle possuem para concluir o processo de fiscalização? Esse prazo já foi ultrapassado? Em caso positivo, quais os motivos do atraso?

JUSTIFICAÇÃO

O Senhor Carlos Gobbo, empresário do ramo calçadista da cidade de Campinas, Estado de São Paulo, trouxe ao meu conhecimento que apresentou duas denúncias a essa autarquia, protocolos números 118102 e 0047429, narrando possíveis irregularidades praticadas pelo Banco Safra no que se refere à antecipação de valores recebíveis nos pagamentos realizados por cartões de crédito.

Segundo consta da denúncia, referida instituição financeira estaria obtendo assinaturas em branco em contratos de antecipação de crédito, inserindo, posteriormente, percentual de juros muito superiores ao pactuado verbalmente. Algumas vezes, segundo, ainda, a denúncia, o percentual inserido chega a ser superior ao dobro do contratado.

Até a presente data o denunciante não mereceu, por parte do Banco Central, nenhuma comunicação sobre os encaminhamentos dados.

A importância do assunto é inquestionável, pois revela a possível prática de atos ilegais por parte de uma instituição financeira, inclusive podendo referir-se a prática de crimes, entre eles falsidade ideológica, estelionato e apropriação indébita.

Ademais, esta prática, se comprovada, poderá caracterizar danos à economia popular, trazendo prejuízos aos consumidores nacionais.

Aguardo, portanto, uma pronta resposta no Banco Central do Brasil sobre as informações ora solicitadas, pois, em não sendo satisfatórias,



Câmara dos Deputados
Deputado Federal Carlos Sampaio

estarei solicitando a realização de uma audiência pública junto à Comissão de Defesa do Consumidor para discussão do tema.

Sala das Sessões, de 2012.

**Carlos Sampaio
Deputado Federal
PSDB/SP**